

Lei Nº 29/2019

Dispõe sobre autorização para o Município de Nova Aliança, se retirar do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Aliança - SP, a se retirar do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, retirando, o Protocolo de Intenções firmado, com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, de objetivos múltiplos, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas à abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 03 de Setembro de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo